



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 014/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

01- DAS PARTES

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **37.464.948/0001-88**, situada na Rua Rui Barbosa – nº 335 – Bairro Centro – Município de São Pedro da Cipa, Mt, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ALEXANDRE RUSSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em **SÃO PEDRO DA CIPA,MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **21.944.357/0001-06**, com sede a Rua Arnaldo de Matos, Nº 51 Bairro centro sul, Cuiabá - MT, inscrita no, com sede a Rua, Nº, Bairro, CEP:, neste ato representada pela Senhor Edmilson Vasconcelos de Moraes, portador(a) da Carteira na OAB nº. 8548 , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 690.343.541-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

02- DAS ALTERAÇÕES

Fica aditada a cláusula 8.0 do contrato principal, com a prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato para 31/12/2016, conforme primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2015

03- DA BASE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

3.1 - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e ainda no disposto nas cláusulas 13ª do contrato principal, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa em face do caráter do serviço contratado, tendo-se em vista tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada.

04- DO INTERESSE PÚBLICO

4.1 – O interesse público na prorrogação do contrato nº 014/2015 se faz presente na medida em que se vislumbra, no caso, a necessidade e conveniência administrativa em dar continuidade na locação objeto do contrato principal, revelando-se mais econômico a prorrogação do contrato do que a realização de novo processo licitatório, posto que de outra forma ter-se-ia a descontinuidade dos citados serviços, impondo com isso dificuldades para a conclusão dos mesmos, o que representaria evidentes prejuízos à administração, necessidade que se atende com a simples prorrogação legal do citado contrato mediante aditivo.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO E EM. COM A ASSESSORIA JURIDICA – 01.02.01.04.122.0002.2006
SERVICOS DE CONSULTORIA JURDICA – 3.3.90.35.00.00

06 - DA LICITAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo, assim como o contrato principal baseiam-se no processo, licitação na modalidade Convite nº 004/2015.

07 - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

7.1 – A contratante providenciará a publicação em mural próprio, no Diário oficial dos municípios e demais repartições públicas onde haja possibilidade, do resumo do presente Termo Aditivo.

08 - DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

09 - O FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa, MT., em 04 de julho 2016.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

VASCONCELOS DE M. ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: